

SC8934
AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 517 700 Fax : 5130 36
website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima Segunda Sessão Ordinária
21 - 25 de Janeiro de 2013
Adis Abeba, ETIÓPIA

EX.CL/770 (XXII)
Original: Inglês

RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A SITUAÇÃO NO
MÉDIO ORIENTE E NA PALESTINA

RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A SITUAÇÃO NO MÉDIO ORIENTE E NA PALESTINA

I. INTRODUÇÃO

1. A União Africana faz o acompanhamento regular da evolução da situação na Palestina e no Médio-Oriente, partindo do princípio da solidariedade de África e dos Países Árabes com a luta do Povo Palestino, no quadro do seu desejo de criar o seu Estado independente nos territórios palestinos ocupados por Israel desde 1967, assim como da posição do mundo árabe, que exige a retirada de Israel dos Montes Golan e do Sul do Líbano.

2. Durante o período em análise, podemos facilmente afirmar que a questão palestina registou os piores momentos, devido ao prosseguimento de violações e ataques brutais, à política de punição colectiva, levada a cabo por Israel contra o Povo Palestino, à profanação dos locais sagrados palestinos, à construção do muro de apartheid e à expansão dos colonatos, sem mencionar o sofrimento contínuo dos prisioneiros palestinos detidos nas prisões israelitas.

3. O processo de paz encontra-se completamente em ponto morto, pois Israel insiste na retomada das negociações no quadro da política de colonização, o que não deixou terra suficiente para a criação de um Estado Palestino, em conformidade com a solução de dois Estados.

4. Os parágrafos que se seguem abordam os principais acontecimentos sobre a questão palestina durante o período em análise.

II. SITUAÇÃO NOS TERRITÓRIOS PALESTINOS OCUPADOS

II.1 Jerusalém

5. A cidade de Jerusalém Oriental ocupada continua a sofrer uma agressão israelita feroz sem precedente e uma forte campanha de judaização, facto que visa alterar todos os aspectos árabe, muçulmano e cristão da Cidade Santa bem como diminuir ao máximo o número dos seus habitantes, através da confiscação das suas terras, da destruição das suas casas e do seu bloqueio por um conjunto de colonatos gigantescos, incluindo o muro de apartheid, qualificado de «Cintura de Jerusalém». Todas estas medidas têm como objectivo isolar Jerusalém Oriental do resto da Cisjordânia, o que tem um impacto negativo na qualidade do ensino dispensado aos habitantes de Jerusalém Oriental. O sofrimento dos habitantes desta cidade atingiu proporções incomparáveis até ao presente, que impediu grande número destes habitantes de frequentar os estabelecimentos de ensino, devido ao assédio de que são vítimas por parte das autoridades de ocupação e às dificuldades que enfrentam nos pontos de passagem.

6. As medidas israelitas de opressão acrescida provocaram um aumento do número de pessoas mendigas, o que representa 78 % dos habitantes da cidade de Jerusalém Oriental. Dois terços destas pessoas estão endividadas junto dos

estabelecimentos de ocupação, o que expõe estes pobres a processos judiciais ou à confiscação dos seus bens, sob o pretexto de falta de pagamento das suas dívidas. Tudo isto faz parte do plano israelita de judaização, tendo em vista expulsar os palestinianos de Jerusalém Oriental e substituí-los por israelitas.

7. As autoridades de ocupação continuaram a fazer escavações dentro e em redor da cidade e nas suas paredes. Estas mesmas autoridades recusam informar ao Centro do Património Mundial da Organização das Nações Unidas sobre estas escavações.

II.2 Colonatos israelitas na Cisjordânia

8. Durante o período em análise, as autoridades israelitas de ocupação intensificaram a sua política expansionista nos territórios palestinianos ocupados, recorrendo à confiscação e destruição de terras, demolição de casas, política de purificação étnica contra civis palestinianos, alargamento dos colonatos e construção de novos centros populacionais. As estatísticas palestinianas indicam que as autoridades israelitas de ocupação confiscaram 40% da superfície da Cisjordânia ocupada. De igual modo, construíram novos colonatos, atingindo actualmente 600.000, repartidos em 199 colonatos e 232 centros populacionais.

9. As autoridades israelitas de ocupação continuam a impor condições e obstáculos para as deslocações dos cidadãos palestinianos, a fim de lhes impedir a ida aos locais de trabalho, aos estabelecimentos de ensino bem como o acesso aos hospitais, através da construção de 385 postos de controlo nas estradas, o que entrava a circulação dentro da Cisjordânia ocupada, dos quais 65 postos têm presença dos militares, 22 postos com presença parcial dos militares para acções precisas, 80 postos situados ao longo do muro de apartheid e 418 postos com muro de areia ou trincheiras nas estradas.

10. As autoridades israelitas de ocupação sempre recusam aplicar as decisões jurídicas internacionais e o parecer consultivo do Tribunal Internacional de Justiça de 09/07/2004 assim como a decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas relativa ao muro de apartheid, que transforma a Cisjordânia em enclaves e municípios que, no final da sua construção, terá um comprimento de 810km, absorvendo 22% da superfície total da Cisjordânia ocupada, impedindo o desenvolvimento urbano e constituindo um obstáculo à emigração para outras regiões para vários palestinianos que vivem em cidades e aldeias vítimas destas acções. Esta situação é conhecida sob a designação de «A Catástrofe do Muro».

II.3 Desenvolvimentos nos territórios palestinianos ocupados

11. Por outro lado, a Autoridade Nacional Palestiniana deu prosseguimento aos seus planos e programas de desenvolvimento para o período 2011-2013, tendo como horizonte o futuro Estado Palestino e o fim da ocupação israelita. Todavia, todos estes planos estão sujeitos a medidas draconianas impostas pelas autoridades israelitas de ocupação, de tal modo que a produção e o emprego nos territórios palestinianos ocupados estejam ligados a Israel. Neste

contexto, o governo israelita pretende minar as medidas e os esforços palestinianos que procuram criar um desenvolvimento sustentável nos territórios ocupados. No entanto, Israel controla 60% dos territórios palestinianos ocupados e 85 % dos recursos aquíferos palestinianos e impõe um bloqueio a cerca de 1,6 milhões de cidadãos palestinianos na Faixa de Gaza, impedindo deste modo o acesso aos agricultores cerca de 35% de terras aráveis e perto de 85% de zonas costeiras, para além da ruptura das vias de comunicação entre os territórios palestinianos, incluindo a restrição da liberdade de circulação a 2,4 milhões de palestinianos na Cisjordânia.

12. Por conseguinte, a capacidade da economia palestiniana para enfrentar os doadores é praticamente inexistente. Além disso, caso nada seja feito num futuro próximo com vista ao levantamento das restrições impostas por Israel ao livre acesso aos recursos naturais e aos mercados internos e externos, a Autoridade Palestiniana permanecerá dependente dos doadores internacionais.

13. Deste modo, os territórios palestinianos registam uma taxa de pobreza galopante e uma maior dependência à assistência externa. Com efeito, o número de palestinianos recenseados como dependentes da ajuda internacional, no domínio da segurança alimentar, atinge 1,64 milhões na Cisjordânia e em Gaza, dos quais 800 mil recebem a ajuda do Programa de Alimentação Mundial e os restantes beneficiam de uma assistência da Agência de Socorro e de Trabalhos das Nações Unidas para os Refugiados Palestinos (UNRWA).

II.4 Agressão israelita conta a Faixa de Gaza

14. A 14 de Novembro de 2012, as forças israelitas de ocupação lançaram uma nova operação militar, sob a designação de "colunas de nuvens» por ar, terra e mar contra a Faixa de Gaza, sob o pretexto de responder ao lançamento de obuses das facções palestinianas contra cidades e aldeias israelitas vizinhas. Esta agressão provocou a morte de mais de 150 pessoas e fez mais de 1.200 feridos, principalmente crianças, mulheres e idosos. A agressão causou igualmente muito sofrimento para os habitantes da Faixa de Gaza em todos os domínios da vida, para além da destruição de infra-estruturas, caracterizada pela demolição de casas, escolas, hospitais assim como a destruição de estradas, corte de energia eléctrica e uma grande poluição do meio ambiente.

15. A fim de se alcançar um cessar-fogo entre as duas partes, a República Árabe do Egipto desempenhou um papel importante, graças aos esforços intensivos envidados junto de palestinianos e israelitas, tendo culminado, a 21 de Novembro de 2012, com as seguintes disposições:

- (a) Israel deve pôr termo às acções de agressão por mar, terra e ar contra a Faixa de Gaza, incluindo as operações selectivas de pessoas. As facções palestinianas devem cessar todas as hostilidades a partir da Faixa de Gaza para Israel, incluindo o lançamento de obuses e os ataques realizados nas zonas fronteiriças;

- (b) Abertura dos pontos de passagem, a fim de facilitar a circulação de pessoas e de bens, sendo que a eliminação da intimidação, aos habitantes, de circular livremente nas zonas fronteiriças, será feita numa etapa posterior;
 - (c) Durante a agressão militar israelita contra a Faixa de Gaza, o Conselho dos Ministros dos Negócios Estrangeiros da Liga Árabe reuniu-se de emergência, a 17 de Novembro de 2012, tendo deliberado o seguinte:
 - (i) Firme condenação da agressão brutal israelita contra a Faixa de Gaza, que constitui crime de guerra e crime contra a humanidade, cessação imediata e sem repetição deste tipo de agressão e inteira responsabilização de Israel por todos os danos humanos e materiais sofridos pelo Povo Palestino, na sequência desta agressão bárbara;
 - (ii) Apoio e aprovação dos esforços da República Árabe do Egipto, em coordenação com a Autoridade Palestiniana, para se pôr termo à agressão contra a Faixa de Gaza, alívio ao sofrimento do Povo Palestino e busca de uma trégua, que culminará com a cessação imediata das operações militares, protecção da população civil e encaminhamento da ajuda humanitária de emergência.
16. Descontentamento total pelo facto de que o Conselho de Segurança não foi capaz de tomar as medidas necessárias para pôr termo à agressão israelita contra a Faixa de Gaza e proteger o Povo Palestino. Os Ministros dos Negócios Estrangeiros da Liga Árabe solicitaram ao Conselho de Segurança para assumir as suas responsabilidades, ao abrigo da Carta das Nações Unidas, a fim de manter a paz e segurança entre os dois Estados e tomar disposições com vista a impedir Israel – potência de ocupação – de prosseguir a sua agressão, devendo o respectivo governo assumir a responsabilidade pelos seus actos.
17. O Comité da Iniciativa Árabe de Paz é convidado a reexaminar, em todos os aspectos e dimensões, a situação do processo de paz, que se encontra em ponto morto, incluindo a pertinência da posição dos Estados Árabes, que continuam a propor a sua iniciativa de paz como opção estratégica. O Comité é igualmente convidado a rever:
- (a) A pertinência e o papel do Quarteto Internacional, à luz da sua incapacidade de realizar progressos rumo a uma paz justa e global;
 - (b) A interacção dos Estados Árabes com os procedimentos internacionais aplicáveis e os seus mecanismos, a necessidade da alteração desta metodologia bem como o desenvolvimento de novos mecanismos, com base nas referências da legalidade internacional, para pôr termo à ocupação israelita da Palestina e de outros territórios árabes.

18. A criação de um Comité dos Ministros Árabes, com uma participação não limitada, a fim de efectuar uma visita à Faixa de Gaza para confirmar a solidariedade árabe com o Povo Palestino desta zona, responde imediatamente às suas necessidades humanitárias e acompanha de perto a situação bem como a evolução dos acontecimentos.

19. Todos os Estados-membros da Organização das Nações Unidas foram convidados a apoiar, a 29 de Novembro de 2012, o pedido do Estado da Palestina, com base nas fronteiras de 4 de Junho de 1967, tendo Jerusalém Oriental como sua capital, relativo ao estatuto de um Estado não membro, enquanto se aguarda que o Conselho de Segurança da ONU recomende a aceitação da Palestina como membro de pleno direito da Organização das Nações Unidas.

20. Os observadores julgam que esta agressão militar israelita contra a Faixa de Gaza não é a primeira nem a última, pois o conflito ainda é latente, podendo eclodir a qualquer altura, enquanto as respectivas causas não forem resolvidas.

21. É conveniente constatar que se trata de um Povo que vive sob a ocupação e que luta para recuperar os seus direitos legítimos. Porém, falharam todas as tentativas de se pôr termo ao seu sofrimento e buscar uma solução equitativa à sua causa.

22. O processo de paz entre palestinianos e israelitas, que teve o seu início em Madrid, há mais de duas décadas, está numa encruzilhada:

- (1) Por um lado, houve negociações intensivas, foram organizadas várias conferências internacionais, foram enviados esforços diplomáticos e concluídos diversos acordos. Porém, tudo isto fracassou, devido a dois factores:
 - (a) O primeiro factor prende-se com o facto de que Israel quer alcançar a paz, mas à sua maneira, não para uma paz justa, global e duradoura, e quer impor a sua lógica e o equilíbrio de forças desiguais a seu favor, rumo a uma paz atrofiada, sem pôr de lado o seu recurso a manobras dilatórias na implementação dos acordos;
 - (b) O segundo factor tem a ver com o facto de Israel utilizar o processo de paz para ganhar tempo e, deste modo, implementar os seus planos de judaização de Jerusalém, de construção de colonatos e de anexação de novas terras, tendo como objectivo impor um facto consumado, sobretudo após o recuo do papel dos Estados Unidos, da fraqueza dos Estados Árabes e da divisão inter-palestina, entre o Fatah e o Hamas.
- (2) Por outro lado, Israel recorre à violência e agressão e encontra a reacção da resistência palestina armada. No entanto, nenhuma das duas partes conseguiu quebrar a vontade da outra. Neste

contexto, Israel não foi capaz de realizar, através da sua política de agressão contra a Faixa de Gaza, dos seus actos de assassinar os símbolos da resistência legítima e da invasão à Faixa Gaza em 2008, depois a recente operação militar, os seus objectivos, que consistem em afundar a causa palestiniana e eliminar a sua resistência. Todavia, esta resistência é baseada na convicção de lutar em benefício dos direitos legítimos garantidos pelo direito internacional e por todas as normas internacionais. É conveniente notar igualmente que a resistência conseguiu desenvolver as suas capacidades militares e os seus mísseis de longo alcance, tendo atingido, pela primeira vez, Telavive e Jerusalém Oriental, o que representa uma evolução marcante. Esta situação não apenas pôs termo à teoria da segurança de Israel e do seu poder de dissuasão, mas também transmite uma mensagem para Telavive de que a superioridade militar israelita não será capaz de eliminar todas as formas da resistência legítima palestiniana.

23. Por conseguinte, o aspecto mais perigoso da recente agressão israelita contra a Faixa de Gaza não reside somente nos actos de assassinato e da destruição de um Povo inteiro, crimes que são puníveis à luz do direito internacional e do direito humanitário – mesmo que seja imperativo que os Estados Árabes e a comunidade internacional redobrem os seus esforços para pôr termo ao derramamento de sangue: No entanto, o mais grave prende-se com o facto de que a causa palestiniana passa pela questão de saber como é que o Povo Palestino poderá recuperar os seus direitos legítimos e criar o seu Estado, ao invés da simples questão de procurar saber como alcançar uma trégua e um cessar-fogo entre Israel e o Hamas, sem procurar resolver verdadeiramente as causas do conflito e impedir a repetição deste tipo de agressão, através de uma resolução justa do conflito.

24. O sucesso desta resolução exige que Israel renuncie à sua política de relação de forças assim como à sua teoria em matéria de segurança e de força, como factores de estabilidade. Todavia, a segurança e a estabilidade somente poderão ser realizadas através de uma paz justa. Esta afirmação enfrenta grandes dificuldades. Em primeiro lugar, o actual governo israelita é o mais extremista conhecido na história de Israel, tendo em conta a coligação entre o Likoud (extrema direita) e os fundamentalistas religiosos. Um governo desta natureza não fará verdadeiras concessões substanciais, em particular no diz respeito a Jerusalém, aos colonatos e ao direito de retorno.

25. O êxito da resolução do conflito passa necessariamente pela reconciliação palestiniana - entre o Fatah e o Hamas – e o fim da actual polarização, que fez passar a causa palestiniana de uma luta de libertação para uma luta pelo poder. Esta reconciliação é absolutamente necessária, agora mais do que nunca, a fim de unificar a posição palestiniana face à agressão israelita.

26. Embora os acontecimentos regionais precedentes não tenham permitido a busca de uma solução, o mapa do Médio-Oriente começou a sofrer alterações, depois da Primavera Árabe.

27. Assim, os esforços em curso do Egipto e de outros países, principalmente dos Estados Unidos da América, deverão permitir não somente a restauração da calma na Faixa de Gaza e a instauração de uma trégua entre as duas partes, mas também e sobretudo a busca de uma verdadeira solução global que ponha termo a este conflito histórico bem como a criação de um Estado Palestino, com Jerusalém Oriental como capital, o que constituiria uma real garantia para a segurança de Israel e dos seus cidadãos, incluindo a garantia da estabilidade e da coexistência na região.

II.5. Pedido da Palestina para a obtenção do estatuto de Estado não membro (Observador) no seio da Organização das Nações Unidas

28. Tendo em conta as perspectivas sombrias das negociações e a falta de esperança em termos de progressos tangíveis na resolução da questão, o que permitiria aos palestinianos ter um mínimo de direitos e depois de a Autoridade Palestiniana ter constatado a ineficácia das negociações, devido ao facto de Israel utilizá-las como pretexto para fugir de qualquer resolução sobre o processo de paz e continuar com a colonização e a judaização, a direcção palestiniana viu-se confrontada com uma situação que não lhe permite mais prosseguir neste sentido e assumir as suas responsabilidades, embora declare o seu compromisso firme às negociações como uma escolha estratégica.

29. Neste contexto, os palestinianos fizeram a escolha de se dirigir às Nações Unidas para solicitar o estatuto de membro de pleno direito, por intermédio do respectivo Conselho de Segurança, a fim de garantir as negociações e o reconhecimento das fronteiras de Junho de 1967, incluindo Jerusalém Oriental (ALQODS) como capital do futuro Estado Palestino, a suspensão total da construção de colonatos e a conclusão de um acordo sobre o calendário das negociações, com etapas sucessivas.

30. Os esforços dos palestinianos relativos ao seu pedido tiveram grande apoio dos países árabes, dos países africanos e dos países muçulmanos, de uma maneira geral, para além do apoio da maioria dos países da Ásia e da América Latina, embora tenham sido contrariados por Israel, que ameaçou tomar medidas correctivas contra a Autoridade Palestiniana, incluindo os Estados Unidos da América, que ameaçaram recorrer ao direito de veto no seio do Conselho de Segurança, a fim de frustrar o pedido palestiniano e cancelar a ajuda à Autoridade Palestiniana.

31. O pedido palestiniano obteve apenas oito votos, de um total de quinze, no seio do Comité de Acreditação do Conselho de Segurança das Nações Unidas, uma vez que alguns países conseguiram sabotar os esforços palestinianos, privando-os de obter os nove votos necessários no seio do Conselho de Segurança a fim de proceder à votação sobre o pedido palestiniano.

32. Perante esta situação, a Autoridade Palestiniana, que reafirmou as fronteiras de um Estado Palestino, com base nas fronteiras de 4 de Junho de 1967, vivendo lado a lado com o Estado de Israel, contentou-se, nesta fase, por solicitar o reconhecimento do Estado Palestino pela Assembleia Geral da

Organização das Nações Unidas na qualidade de um Estado observador não membro da Organização das Nações Unidas.

33. Na sua reacção relativamente a esta iniciativa, Israel lançou uma campanha diplomática para reclamar o que é designado por (direitos judeus provenientes dos países árabes) e considera-los «como refugiados», que reivindicam uma compensação, à semelhança dos refugiados palestinianos.

34. O Primeiro-ministro israelita, Benjamin Netanyahu, adoptou também o Relatório da Comissão Israelita (Levy) sobre os colonatos nos territórios palestinianos ocupados. De acordo com o referido relatório, os colonatos são considerados legítimos, não estando em contradição com o direito internacional, com o objectivo de legitimar os colonatos “ilegais” e afirmar o direito de liquidação, pois os territórios palestinianos ocupados são territórios contestados, não sendo territórios ocupados, tal como reivindicam os palestinianos.

35. O governo israelita ameaçou igualmente a Autoridade Palestiniana, dirigida pelo Presidente Mahmoud Abbas, de cancelar todos os acordos assinados com a Autoridade, em caso de um pedido de estatuto jurídico do Estado Palestino.

36. Por seu turno, os Estados Unidos da América opuseram-se à iniciativa palestiniana, considerando-a como medida unilateral que somente compromete o processo de paz, correndo o risco de complicar a retomada das negociações directas. Os Estados Unidos da América julgam que o recurso às instâncias internacionais para antecipar as negociações sobre o estatuto final não vai resolver o problema nem melhorar as condições de vida quotidiana dos palestinianos nem reforçar a confiança necessária rumo à solução de dois Estados. Os Estados Unidos da América estimam que somente as negociações directas entre israelitas e palestinianos serão capazes de resolver o conflito.

37. A 22 de Outubro de 2012, os Estados Unidos da América informaram igualmente à Autoridade Palestiniana que o direito americano permite cortar a ajuda americana à Autoridade Palestiniana assim como o encerramento do Escritório da Organização da Libertação da Palestina (OLP) em Washington, caso a Autoridade Palestiniana venha tornar-se membro da Organização das Nações Unidas ou de qualquer organização filiada, se o referido estatuto for obtido fora do âmbito de um acordo negociado entre Israel e a Autoridade Palestiniana.

38. Neste contexto, é conveniente recordar a decisão da União Africana número 421, de Julho de 2012, que reafirma o reconhecimento do Estado Palestino, com base nas fronteiras de Junho de 1967, com Jerusalém Oriental como capital, e solicita Israel a reconhecer o Estado Palestino, com base nas fronteiras de Junho de 1967, convidando os Estados-membros da União Africana a não assinar acordos com Israel susceptíveis de afectar os territórios árabes ocupados em Junho de 1967, incluindo Jerusalém Oriental, pois isso é contrário às decisões do Conselho de Segurança e da Assembleia Geral das Nações Unidas.

39. No quadro da solidariedade entre os países africanos e os países árabes a respeito da causa palestina, o Secretário-geral da Liga dos Estados Árabes enviou, a 26 de Novembro de 2012, uma carta à Presidente da Comissão da União Africana, na qual convida os países africanos a votar a favor do pedido do reconhecimento do Estado Palestino, com base nas fronteiras de 4 de Junho de 1967, pedido que será submetido à Assembleia Geral das Nações Unidas a 29 de Novembro de 2012, missiva na qual manifesta a esperança de que a questão palestina figura no primeiro plano das causas de justiça que a União Africana sempre apoiou.

III. RECOMENDAÇÃO

40. Tendo em conta a posição do princípio de solidariedade da União Africana com o Povo Palestino, com vista a recuperar os seus direitos legítimos e criar o seu Estado independente, com base nas fronteiras de 4 de Junho de 1967, tendo Jerusalém Oriental como sua capital e vivendo lado a lado com o Estado de Israel, realçamos que esta posição sempre mereceu o apreço dos palestinos assim como da Liga Árabe. Neste contexto, a Comissão da União Africana propõe a adopção de uma resolução, pela Conferência da União, confirmando as resoluções anteriores da União Africana e convidar os Estados-membros para continuar a apoiar a causa palestina na ONU e em outras instâncias internacionais, em particular o reconhecimento do Estado Palestino, com base nas fronteiras de 4 de Junho de 1967, com Jerusalém Oriental como capital, solicitar o respeito do acordo de cessar-fogo, assinado a 21 de Novembro de 2012, entre Israel e Palestinos na Faixa de Gaza e, para o efeito, apoiar os esforços do Egipto. A mesma resolução solicitava o levantamento do bloqueio israelita imposto à Faixa de Gaza desde 2008, a cessação da colonização da Cisjordânia, a libertação dos prisioneiros palestinos e a retomada de negociações entre palestinos e israelitas, com um calendário acordado, negociações que conduzirão à criação de um Estado Palestino viável, vivendo lado a lado com o Estado de Israel.

2013

Report of the commission on the situation in the Middle East and Palestine

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4323>

Downloaded from African Union Common Repository